DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Processo nº 020/2023. Aditivo nº 025/2024. Pregão Presencial nº 002/2023.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, referente a prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, ficando o valor unitário em R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) por exame realizado.

Contratada: L&A Radiologia Ltda. CNPJ nº 10.382.348/0001-44.

Firmado em 16/07/2024. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº. 056/2024, INEXIGIBILIDADE nº 013/2024, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.668.419/0001-77, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar nº 35311002024002 destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº. 055/2024, INEXIGIBILIDADE nº 014/2024, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.668.419/0001-77, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar nº 353110020240003 destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº. 025/2024, DISPENSA nº 029/2024, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.668.419/0001-77, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de repasse financeiro á entidade pela programação 353110020230006, estruturação do SUAS – Portaria 886, destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 054/2024, Inexigibilidade nº 015/2024, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda impositiva nº 09/2023, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Publique-se.

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 027/2024, Inexigibilidade nº 016/2024, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emenda Parlamentar nº 353110020230005, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Publique-se.

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que

me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 026/2024, Inexigibilidade nº 017/2024, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda Parlamentar nº 44290003/2024, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Publique-se.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 008/2024

08 DE AGOSTO DE 2024 – 10h00m

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal n° 2.293, de 04 de dezembro de 2008, **CONVOCA** todos os Conselheiros **Titulares**, **Suplentes** e demais colaboradores, para a 08ª Reunião Ordinária de 2024, a ser realizada **presencialmente** na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07, Centro, na data de **8 de agosto de 2024** (quinta-feira) às **10h00m** em primeira chamada.

Convidamos toda a população para participar de forma presencial ou online no link:

https://us04web.zoom.us/j/79873965139?pwd=2LfTHnr6tlqP8NMHF7U3ClsXei5bC7.1

ID da reunião: 798 7396 5139

Senha de acesso: conselhos

Assuntos pautados:

1º Atualizações da Comissão Especial de Registro e Legislação;
2º Apreciação de pareceres da Comissão Especial de Registro e Legislação pelo CMDCA;
3º Ausência dos conselheiros e justificativas;
4º Assuntos Gerais.

Mongaguá, 5 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYSA RIYUZO DE ALMEIDA FRANCO
Data: 05/08/2024 16:00:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maysa Riyuzo de Almeida Franco
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746
Email: **cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br**

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da lei vigente do CMPDCN.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - **CMPDCN**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 2.407, de 27 de Maio de 2010**.

RESOLVE:

Art.1º - De acordo com o que foi deliberado em ATA número 18(dezoito) da reunião ordinária, realizada em **06 de julho de 2024,** conforme anexo a minuta da nova lei para este conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 06 de Agosto de 2024.

Vanessa Almeida
Primeira secretária

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMPDCN

Aos 05 (cinco) dias do mês 07 (Julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00m, na modalidade presencial e/ou online, na Casa dos Conselhos, sito à Av. Marina, 07, Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP; reuniram-se os membros deste Conselho, contanto com a presença dos conselheiros: a Titular Sra. **Sofia Carolina de Oliveira Lopes** (Diretoria Municipal de Saúde); a Titular Sra. **Judite Arcanjo de Souza Rusu** formato on line (Capesp); a Suplente Sra. **Vanessa Almeida de Micco** (Instituto (A)MAR); A Sra. Rosangela Aparecida Assorino on-line ; Tendo a presença de todos que assinaram a lista de presença, que fará parte como adendo desta Ata. Seguindo a ordem do dia: Na ausência do presidente e vice-presidente, a secretária Sra **Vanessa** liderou uma discussão sobre o projeto de Lei do COMPIR para criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, detalhando suas competências e composição. O grupo debateu a inclusão de representantes de diversas secretarias e da sociedade civil, incluindo comunidades LGBTQ+, povos originários e movimento de igualdade racial. Vanessa informou sobre a dissolução do Conselho atual e os planos para formar um novo através de eleição, além de discutir o processo de implementação do Sinapir em resposta a uma solicitação do Ministério Público.

Próximas etapas

Vanessa: Enviar o projeto de lei do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o gabinete do prefeito.

Vanessa: Marcar uma reunião com o Doutor Max para discutir a aprovação do projeto de lei.

Todos os membros: Preparar-se para possível articulação com os vereadores após o projeto ser encaminhado à Câmara Municipal.

Vanessa: Informar o Ministério Público sobre o andamento do processo de aprovação da lei e instalação do SINAPIR.

Resumo

Projeto De Lei Do COMPIR: Conselho Municipal De Promoção Da Igualdade Racial

Vanessa liderou uma discussão sobre o projeto de Lei do COMPIR, que visa criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. A reunião contou com a presença de **Vanessa, Judite** e outros membros, houve discussão sobre mudanças no fórum do grupo devido ao afastamento de alguns membros. Apesar de enfrentar

desafios técnicos para compartilhar o documento, **Vanessa** conseguiu ler partes do projeto de lei para o grupo, solicitando atenção dos presentes para avaliar se o conteúdo estava de acordo com as expectativas.

Plano Do Conselho Municipal De Promoção De Igualdade Racial

Na reunião, **Vanessa** apresentou o plano para o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, detalhando suas competências e composição. O conselho, composto por doze membros, incluindo seis representantes da administração pública municipal, teria responsabilidades como formulação de políticas, participação orçamentária, pesquisa de soluções para problemas relacionados a tratados internacionais e monitoramento de políticas públicas. **Vanessa e Casa dos Coselhos** discutiram a inclusão de secretarias específicas no conselho.

Conselho De Representantes Da Sociedade Civil: Inclusão De Representantes LGBTQ+ E Redução De Representantes De Outras Secretarias

Na reunião, **Vanessa, Judite e Rosangela** discutiram a composição do conselho de representantes da sociedade civil organizada. Eles concordaram em incluir um representante adicional da comunidade LGBTQ+, reconhecendo a importância da interseccionalidade, especialmente para pessoas LGBTQ+ negras ou indígenas. Vanessa propôs reduzir um representante da sociedade civil ligada à Comunidade de Igualdade Racial para acomodar o novo membro LGBTQ+, enquanto **Sofia** sugeriu considerar representantes de outras secretarias, como cultura, educação e esportes.

Conselho De Igualdade Racial: Composição E Decisões

Na reunião, **Vanessa e Judite** discutiram a composição de um conselho, decidindo incluir um representante da OAB, um dos povos originários, um de matrizes africanas, um da comunidade LGBTQIA+, um da sociedade civil ligada à Igualdade Racial e uma entidade representante do movimento de igualdade racial no município. Eles optaram por incluir a Secretaria de Esportes em vez da Segurança, devido à prevalência de racismo no esporte e também a secretaria de turismo. Todos os participantes concordaram com as decisões finais sobre a composição do conselho.

Conselho Municipal De Promoção Da Igualdade Racial

Na reunião, **Vanessa, Rosangela e Sofia** discutiram a eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que ocorreria a cada dois anos. Os membros do conselho seriam nomeados pelo Prefeito Municipal e poderiam ser reeleitos, a menos que houvesse uma falta de demanda. O conselho teria um mandato de dois anos e seria considerado de caráter

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN

público. As sessões do conselho seriam públicas e abertas a qualquer interessado. O Conselho seria vinculado ao Gabinete do Prefeito para suporte técnico e administrativo. O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial seria financiado pelo orçamento do município e outras fontes. As despesas do conselho seriam cobertas pelo orçamento do poder executivo. A lei entraria em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Eleição Do Conselho

Vanessa informou que o Conselho atual será dissolvido e o COMPIR após aprovação da Lei pelo gabinete e Câmara dos vereadores, será formado através de uma nova eleição. Ela planeja visitar a casa dos conselhos para discutir os detalhes do processo, incluindo a elaboração de um edital de chamamento. Foi mencionado que quando o projeto de lei for aprovado, o novo Conselho terá uma nova composição, mesa diretora, certificação de conselheiros e regimento interno. Houve uma breve discussão sobre a possibilidade de interferência nas eleições políticas, mas não se chegou a uma conclusão definitiva.

Projeto De Lei Para Implementação Do Sinapir.

Vanessa, Rosangela, Judite, Sofia e Casa dos conselhos discutiram o processo de envio de um projeto de lei para implementar COMPIR e o Sinapir, em resposta a uma solicitação do Ministério Público. Elas concordaram em trabalhar juntas para enviar o projeto até setembro, com Vanessa propondo conversar com o Doutor Max e os vereadores para garantir sua rápida aprovação. Vanessa também esclareceu que, após a aprovação da nova lei, todos os membros do conselho teriam que ser eleitos novamente.

Vanessa Almeida de Micco
1º Secretária

ADENDO: Lista dos presentes

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 98 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **CAROLINA GUASTI GOMES BARTIE**, portadora do CPF nº 408.597.298-77, ocupante do cargo de Diretora Jurídica, pelo período de 15 dias a partir de **05/08/2024 até 19/08/2024**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 22/02/2023 e 21/02/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 05 de agosto de 2024.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 98/2024 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V543MS71BP77H9Z1, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V543-MS71-BP77-H9Z1

Sergio Silvestre Rodrigues
Vereador - Presidente
Assinado em 05/08/2024, às 16:42:24

Marcelo da Silva Ramos
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 06/08/2024, às 09:29:45

Paulo Henrique Martins
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 06/08/2024, às 09:46:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 98/2024 - PROTOC

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 5 de agosto de 2024